PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades de apoio técnico que exigem escolaridade de nível médio, em âmbito geral ou que demandam treinamento e/ou formação específicos na área de atuação, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

SONOPLASTA/ILUMINADOR

Código: 686

Faixa: T1A

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Desenvolver trabalhos voltados à gravação e edição de áudio, criar e manipular efeitos e egistros sonoros e demais recursos de sonoplastia e/ou montagem, mapeamento, programação e o elação de iluminação e vídeo, para eventos / apresentações diversas.

Detalhada:

- Operar equipamentos de sonorização e/ou iluminação e/ou audiovisual, em conformidade com a capacitação adquirida e a necessidade específica do local de atuação, utilizando, conforme o caso, conhecimentos técnicos de sonorização, sonoplastia, eletricidade ou multimídia.
- Colaborar artisticamente nos trabalhos de iluminação cênica e sono lástia, criando e operando equipamentos específicos, dentro dos parâmetros técnicos.
- Prestar apoio técnico a laboratórios de sonoplastia, iluntinação cênica e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recelimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de rabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tercencias e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor departamento.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXICIDOS:

Ensino médio completo.

Registro no Ministério do Trabalho.

Íngua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação.

Conhecimento de informática.

- Qualificação em curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, habilitação do conselho de classe e certificação em curso básico de segurança em eletricidade, conforme NR10, com carga horária de 40h, a depender da área de atuação.
- Curso de Segurança no Trabalho em altura, conforme NR-35, a depender da área de atuação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO / COMUNICAÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004. Atualizado em: 09/02/2007, 28/04/2008, 27/07/2010, 06/08/2013 e 22/05/2017.